



Edição Novembro 2024

AUMENTO CONSCIENTE DO ENDIVIDAMENTO

Endividamento volta a subir, assim como as dívidas em atraso e as condições de pagá-las, gerando cautela. No entanto, com melhor percepção do nível de endividamento e correspondendo a menor proporção da renda mensal.

O percentual de famílias que relataram ter dívidas a vencer (cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, cheque pré-datado e prestações de carro e casa) teve ligeiro aumento, após quatro meses consecutivo de redução, alcançando 77,0% em novembro de 2024, acima do resultado de novembro do ano passado (76,6%). Essa reversão já era esperada, com os consumidores precisando mais de crédito para conseguirem realizar as compras de fim de ano.

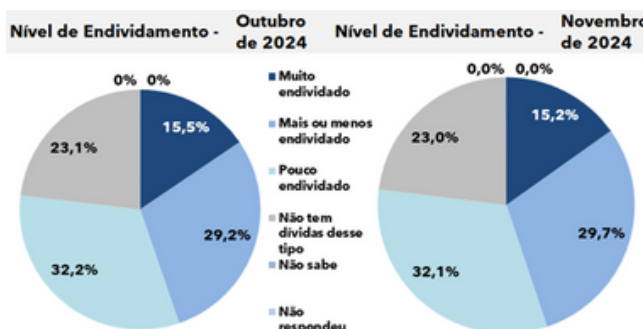
Apesar desse aumento, a queda na percepção de endividamento continuou, com redução do percentual de pessoas que se consideram "muito endividadas", alcançando 15,2%, o menor nível desde novembro de 2021. No entanto, diferentemente dos outros meses, o daquelas que "não têm dívidas desse tipo" reduziu, indo para 23,0%. Revelando, assim, continuidade na melhora do perfil de endividamento.

Essa é uma percepção individual das famílias captada pela pesquisa, ou seja, representa o que cada consumidor considera muito ou pouco em termos de endividamento; portanto, é um indicador subjetivo e não caracteriza propriamente um superendividamento, mas sim a visão de cada brasileiro sobre o assunto de acordo com a cultura do País.

Já em movimento similar ao mês passado, houve o terceiro aumento consecutivo do percentual de famílias com dívidas em atraso, 29,4%. O percentual de famílias que não terão condições de pagar as dívidas em atraso também aumentou, indo para 12,9%, com ambos os resultados se mantendo em nível menor do que em igual mês de 2023. Esses continuaram sendo os maiores percentuais desde outubro de 2023.

Síntese dos resultados (% do total de famílias)

	Total de endividados	Dívidas em atraso	Não terão condições de pagar
nov/23	76,6%	29,0%	12,5%
out/24	76,9%	29,3%	12,6%
nov/24	77,0%	29,4%	12,9%



Apesar dos consumidores terem mais contas atrasadas, estão conseguindo reduzir o tempo para conseguirem ficar em dia com suas dívidas, mostrando o efeito da redução do endividamento nos últimos meses. O percentual de famílias com dívidas em atraso por mais de 90 dias recuou em relação ao mês anterior, chegando a 49,6% do total de endividados em novembro deste ano, após cinco meses de aumento no indicador.

O percentual dos consumidores que têm mais da metade dos rendimentos comprometidos com dívidas também quebrou a tendência dos meses anteriores e apresentou queda, atingindo 20,3%, o menor percentual desde agosto de 2024. Com isso, o percentual médio de comprometimento da renda com dívidas foi de 29,8% em novembro, ligeiramente menor em relação ao mês anterior, revelando, mesmo com os preparativos para os gastos de fim de ano, as dívidas estão representando um percentual cada vez menor da renda das famílias.

Uma das facilidades para garantir essa melhora do perfil de endividamento foram os prazos cada vez mais longos para arcar com suas contas. Tanto que o percentual de famílias comprometidas com dívidas por mais de um ano avançou para 35,9%, o maior nível desde dezembro de 2021.

O nível de juros mais alto é um fator preocupante que continua levando a um aumento da inadimplência, sendo mais alarmante em um período quando os gastos são quase inevitáveis, como o fim de ano. Contudo, a pesquisa este mês mostra que as famílias estão conseguindo equilibrar suas dívidas. Apesar de recorrerem mais ao crédito, os prazos mais longos ajudam a amenizar o impacto, fazendo com que as contas sejam pagas mais rápido e representem um menor percentual da renda mensal, levando, assim, a uma percepção de já não estarem mais tão endividadas.

Esse perfil mais favorável do crédito também foi percebido pelos consumidores na Intenção de Consumo das Famílias (ICF), da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), com o indicador de Acesso ao Crédito mostrando estabilidade em novembro após duas quedas consecutivas. Já o de Momento para Duráveis – ICF, bens mais vulneráveis à variação dos juros, apresentou a maior queda mensal, de 2,1%, reforçando que a necessidade de cautela com a inadimplência deve continuar.

“Famílias apresentam aumento do endividamento mais saudável, com menor impacto na renda mensal e menos tempo de inadimplência.”

Projeções da CNC mostram que o endividamento deve evoluir no último mês do ano, com as famílias utilizando o crédito para as compras de fim de ano. Contudo, a inadimplência deve se manter estável em dezembro.



CRÉDITO PESSOAL CONTINUA AVANÇANDO, MAS JÁ APRESENTA QUEDA MENSAL

Na modalidades de crédito, o cartão de crédito continuou tendo a maior participação no volume de endividados no mês, sendo utilizado por 83,8% do total de devedores; contudo, houve retração de 3,9 p.p. na comparação com novembro de 2023.

A categoria de Crédito Pessoal continuou se destacando, com aumento de 2,5 p.p. na comparação anual, tendo maior procura por causa das constantes reduções das taxas de juros dessa modalidade em relação ao ano passado, tendo a menor taxa desde fevereiro deste ano. Porém, deve-se salientar que já começou a apresentar queda na comparação mensal, reduzindo de 12,0% em outubro para 11,7% em novembro.

Já carnês continuaram perdendo representatividade na carteira de crédito dos consumidores (-0,7 p.p. em relação ao ano passado), mas permaneceram como a segunda categoria mais utilizada, estando apenas 4,2 pontos percentuais acima da terceira categoria, justamente Crédito Pessoal.



CLASSE MÉDIA ALTA REDUZ ENDIVIDAMENTO, TENDO MAIOR CONTROLE SOBRE A INADIMPLÊNCIA

Ao analisar os dados desagregados por renda, pode-se perceber que na comparação mensal a maior parte da população aumentou seu endividamento independentemente da renda, com queda apenas entre aqueles que recebem mais de 10 salários mínimos, necessitando menos desses recursos para seu consumo.

Em relação ao aumento do percentual de famílias que não terão condições de pagar essas dívidas, também foi concentrado na parcela de menor renda, tendo uma queda para as famílias com renda entre 5 e 10 salários mínimos em comparação a novembro do ano passado e estabilidade para o grupo considerado mais rico, tendo essas parcelas da população mais capital para conseguir arcar com suas dívidas.

Revelando que aquelas com maior renda estão sendo mais cautelosas e reduzindo seu endividamento, tendo resultado ao conseguir reduzir a parcela das contas atrasadas.

O indicador dos consumidores que não terão condições de pagar dívidas atrasadas apresentou tendência similar à de outubro, com apenas as famílias com renda entre 5 e 10 salários conseguindo reduzir o percentual, tendo todas as outras mostrado maior dificuldade de arcar com suas contas.

Famílias endividadas (faixas de renda)				
	0-3 SM	3-5 SM	5-10 SM	> 10 SM
nov/23	77,5%	76,9%	77,7%	71,0%
out/24	80,8%	77,5%	72,7%	67,1%
nov/24	81,1%	77,7%	72,8%	66,7%

Dívidas em atraso (faixas de renda)				
	0-3 SM	3-5 SM	5-10 SM	> 10 SM
nov/23	36,6%	26,0%	24,2%	14,6%
out/24	37,7%	28,0%	23,2%	14,3%
nov/24	37,5%	28,9%	21,6%	14,6%

Não terão condições de pagar dívidas atrasadas (faixas de renda)				
	0-3 SM	3-5 SM	5-10 SM	> 10 SM
nov/23	17,2%	10,6%	8,8%	3,3%
out/24	18,5%	11,2%	10,1%	4,7%
nov/24	18,5%	11,9%	8,9%	5,0%

MULHERES AUMENTAM ENDIVIDAMENTO E ATRASO, MAS TÊM MELHORES CONDIÇÕES DE PAGAR

AO aumento do nível de endividamento foi influenciado pelas mulheres, que obtiveram avanço de 0,4 p.p. em relação ao mês anterior, enquanto os homens reduziram 0,1 p.p. Contudo, ambos os gêneros apresentaram nível acima do apresentado em novembro do ano passado.

O maior endividamento levou-as a terem aumento mensal das contas em atraso (+0,6 p.p.), tendo o público masculino redução de 0,1 p.p. No entanto, movimento contrário ocorreu nas condições de pagamento, mostrando que as mulheres aumentaram as suas dívidas, tendo avanço nas dívidas em atraso, mas com melhores condições de arcar com a inadimplência; enquanto os homens, apesar de se endividarem menos e com redução da proporção de atrasos, terão maior dificuldade para pagar as contas pendentes.

Síntese dos resultados (HOMENS)

	Total de endividados	Dívidas em atraso	Não terão condições de pagar
nov/23	75,9%	28,0%	12,0%
out/24	76,5%	29,3%	12,5%
nov/24	76,4%	29,1%	13,0%

Síntese dos resultados (MULHERES)

	Total de endividados	Dívidas em atraso	Não terão condições de pagar
nov/23	77,3%	30,1%	13,1%
out/24	77,3%	29,1%	12,8%
nov/24	77,8%	29,6%	12,6%

Sobre a pesquisa:

A Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic) é apurada mensalmente pela CNC desde janeiro de 2010. Os dados são coletados em todas as capitais dos Estados e no Distrito Federal, com aproximadamente 18 mil consumidores. São apurados importantes indicadores de endividamento e inadimplência, que possibilitam traçar um perfil do endividamento, acompanhar o nível de comprometimento do consumidor com dívidas e a percepção em relação a sua capacidade de pagamento. Com o aumento da importância do crédito na economia brasileira, sobretudo o crédito ao consumidor, o acompanhamento desses indicadores é fundamental para analisar a capacidade de consumo futura. Os principais indicadores da Peic são:

- Percentual de famílias endividadas – consumidores que declaram ter dívidas na família nas principais modalidades;
- Principais tipos de dívida – entre cartão de crédito, cheque especial, cheque pré-datado, crédito consignado, crédito pessoal, carnês, financiamento de carro, financiamento de casa e outras dívidas;
- Nível de endividamento – entre muito, mais ou menos ou pouco endividados;
- Tempo de comprometimento com dívidas – até três meses, de três a seis meses, de seis meses a um ano e maior que um ano;
- Percentual de famílias com contas/dívidas em atraso – consumidores com contas ou dívidas atrasadas no mês;
- Percentual que não terá condições de pagar dívidas – percentual dos que afirmam que não terão condições de pagar as contas e/ou dívidas em atraso no próximo mês e, portanto, permanecerão inadimplentes;
- Tempo de atraso no pagamento – até 30 dias, de 30 a 90 dias e mais que 90 dias.